



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE (PESSOA FÍSICA)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Curso: "Violência doméstica e familiar contra a mulher"
Promotora do Evento	ESMP em parceria com o CAOp dos Direitos da Mulher
Unidade Requisitante	Escola Superior do MP/SE

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	I-GESP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Palestrante: Karyna Batista Sposato, aulas 3 e 4 do conteúdo programático inserido no GED 20.27.0061.0000062/2025-59	459860-1	hora-aula	02	350,00	700,00
2	Contribuição Previdenciária – Pessoa Física	220749-4 xxx	Und.	01	140,00	140,00
3	Palestrante: Grasielle Borges Vieira, aulas 5 e 6 do conteúdo programático inserido no GED 20.27.0061.0000062/2025-59	459861-0	hora-aula	02	350,00	700,00
4	Contribuição Previdenciária – Pessoa Física	220749-4 xxx	Und.	01	140,00	140,00
Valor total						1.680,00

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, com profissional de notória especialização, com base nas peculiaridades da atividade que justifiquem o interesse público envolvido no caso concreto e nas razões fáticas e técnicas da escolha do serviço eleito, com a descrição das características
--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

	específicas e técnicas necessárias a atender o interesse público
Fundamentação Legal	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(x) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () A distância
Certificado	() Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade?

5.2 (X) Não. Não se aplica

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

Período de Realização	14 de abril de 2025 (presencial) e 12 de maio de 2025 (presencial)
Carga Horária Total	04 horas-aula (2 horas para cada uma das palestrantes)
Local de Realização	Ministério Público do estado de Sergipe

6.2. Dados dos participantes (caso haja)

Participantes	Lotação
Membros do MP/SE	

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a conclusão do curso ou treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto definitivo pertinente aos serviços prestados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00, de acordo com Resolução 027/2017 - CPJ.

8.2. O valor encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela norma interna que regulamento o pagamento de retribuição pecuniária para palestrantes de atividades presenciais, qual seja, a Resolução 027/2017 - CPJ.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por inexigibilidade.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Justificativa sobre a escolha da contratada	- A Ministrante Karyna Batista Sposato atualmente é coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), onde também se graduou. Diplomada no Terceiro Ciclo pelo Programa de Doutorado em Problemas Atuais do Direito Penal e da Criminologia da Universidade Pablo Olavide (UPO) em Sevilha/ Espanha. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR) da Universidade Federal de Sergipe e editora responsável da Revista DIKÉ - Revista do Mestrado em Direito da UFS. - A Ministrante Grasielle Borges Vieira atualmente é coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes. É autora do livro: "Grupos Reflexivos para autores da violência doméstica: Responsabilização e Restauração". Foi gestora do Convênio celebrado entre a Universidade Tiradentes e a OAB/SE sobre Gênero, Família e Violência. Integrou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Sergipe (2014 à 2022) e Integrou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracaju/SE (2018 a mar2023). DOUTORA EM DIREITO pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo/SP. MESTRE em DIREITO PENAL pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito Penal e em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. DOCENTE e PESQUISADORA do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes e do curso de graduação em Direito da Universidade Tiradentes - UNIT/SE, nas disciplinas de Direito Penal, Processo Penal, Execução Penal, Criminologia, e de Práticas Inovadoras em Projetos de Extensão. Editora Executiva da Revista Interfaces Científicas Humanas e Sociais da Editora Universitária Tiradentes - Grupo Tiradentes.
Nome dos Docentes	Karyna Batista Sposato e Grasielle Borges Vieira
Currículo dos docentes	Documentos anexos ao 20.27.0061.0000062/2025-59
Conteúdo Programático	Documentos anexos ao 20.27.0061.0000062/2025-59
Contatos da Docente	Nome: Karyna Batista Sposato Telefone: (79) 99652-2629 E-mail: sposato@academico.ufs.br Nome: Grasielle Borges Vieira Telefone: (79) 99809-3350 E-mail: grasielle_borges@unit.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CPF dos Docentes	Documentos anexos ao 20.27.0061.0000062/2025-59
Regularidade Fiscal Social e Trabalhista	Documentos anexos ao 20.27.0061.0000062/2025-59

11. SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Newton Silveira Dias Junior
Integrante Requisitante

Renata Moreira Sandes
Integrante Técnico

Nadson Costa Cerqueira
Integrante Administrativo